



TERMO ADITIVO Nº 125/2025

AO CONTRATO Nº 143/2024

Contratante: Município de Hortolândia / Fundo Municipal de Saúde

Contratada: SS Reparos Automobilísticos Ltda

Processo Administrativo: nº 57941/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 160/2023

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficina mecânica, guincho e borracharia para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Hortolândia, por demanda, compreendendo mecânica geral, sistemas elétricos e eletrônicos e outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, com fornecimento de peças de reposição originais e similares, componentes e acessórios, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Dra. **Ieda Manzano de Oliveira**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.802.604-4, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 276.492.178-09 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Dr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade (R.G) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa, **SS REPAROS AUTOMOBILÍSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 262, Bairro Parque Ortolândia, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 13.292.924/0001-50, com Inscrição Estadual registrada sob nº 748.494.231.116, denominada **CONTRATADA**, representada por seu Diretor/Sócio, Sr. **Samuel de Aquino Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 20.550.971 e do CPF/MF nº 101.874.288-32, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II c/c artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 57941/2023, originário do Procedimento de Pregão Presencial nº 160/2023, Contrato Público originário firmado



sob nº 143/2024.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente aditivo tem por objetivo:

- i) Efetuar o acréscimo no percentual 10,9085994554%;
- ii) Prorrogar o prazo de vigência contratual.

Cláusula Terceira – Do Acréscimo Contratual

3.1. O presente instrumento tem por finalidade também, o acréscimo no percentual de **10,9085994554%**, correspondente ao valor de acréscimo de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais).

Cláusula Quarta – Da Prorrogação

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **28 de abril de 2025**.

Cláusula Quinta – Do Valor do Termo

5.1 O valor do presente termo, contabilizado o acréscimo, é de **R\$ 2.846.782,36** (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

5.2 O valor a ser empenhado é o indicado no item 3.1, bem como o valor mensal da prorrogação pelo período previsto no item 4.1, conforme cronogramas contidos no processo administrativo nº 57941/2023.

5.3 As despesas decorrentes do presente Termo, correrão à conta da dotação orçamentária consignada no exercício vigente, codificadas sob:

05.02.04.122.0216.2.023.339039.01.1100000
09.02.15.452.0220.2.048.339039.01.1100000
13.01.12.122.0209.2.080.339039.01.2200000
15.01.10.122.0212.2.109.339039.01.3100000
05.02.04.122.0216.2.023.339030.01.1100000
09.02.15.452.0220.2.048.339030.01.1100000
13.01.12.122.0209.2.080.339030.01.2200000
15.01.10.122.0212.2.109.339030.01.3100000

5.4 As despesas do ano seguinte correrão de acordo com a dotação estabelecida para o ano de 2026.

Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato

6.1 O valor global contrato, contabilizado o acréscimo, passa a ser de **R\$ 2.846.782,36** (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).



Cláusula Sétima - Demais Disposições

7.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 25 de abril de 2025.

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Saúde

SAMUEL DE AQUINO SOUZA
SS Reparos Automobilísticos Ltda